

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de bens permanentes, compreendendo equipamentos, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, mobiliário e materiais de apoio à infraestrutura predial (material de construção), destinados à estruturação e funcionamento da Casa de Apoio a Pacientes localizada na cidade de Recife/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São José do Belmonte/PE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 138.304,30 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quatro reais e trinta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Máquina de Lavar – tipo tanquinho, capacidade de no mínimo 10 kg, com timer e desligamento automático, bivolt. Garantia mínima de 12 meses;	unidade	2	R\$ 586,72	R\$ 1.173,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.173,44				
2	Smart TV mínimo de 40 polegadas, LED Full HD, com no mínimo 2 entradas HDMI e 2 entradas USB, bivolt. Conexão RJ45 e Wi-Fi. Garantia mínima de 12 meses.	unidade	3	R\$ 1.854,36	R\$ 5.563,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 5.563,08				
3	Suporte fixo para TV, ajustável até no mínimo 50 polegadas, acompanhado parafusos e buchas;	unidade	3	R\$ 90,89	R\$ 272,67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 272,67				
4	Forno Micro-ondas mínimo de 30 litros, potência de no mínimo 2.000 Watts, bivolt. Garantia mínima de 12 meses;	unidade	3	R\$ 784,33	R\$ 2.352,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.352,99				
5	Freezer horizontal de no mínimo 400 litros, com 2 portas, ajuste de temperatura manual, classificação “A” em consumo de energia, bivolt. Garantia mínima de 12 meses;	unidade	2	R\$ 3.620,04	R\$ 7.240,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 7.240,08				
6	Cadeira fixa, confeccionada em ferro/aço com pintura epóxi na cor preta, assento e encosto em polipropileno na cor preta. Garantia mínima de 12 meses;	unidade	20	R\$ 170,25	R\$ 3.405,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.405,00				



7	Tábua de passar roupa com estrutura em aglomerado naval coberto com espuma e tecido, estrutura em aço tubular com pintura epóxi, medidas mínimas: 90 x 30 cm (C x L),	unidade	2	R\$ 201,70	R\$ 403,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 403,40					
8	Conjunto estofado 3 e 2 lugares com estrutura em madeira de eucalipto de reflorestamento, assento e encosto em espuma densidade mínima D 30 e braços com espuma	unidade	2	R\$ 1.771,59	R\$ 3.543,18
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.543,18					
9	Ventilador de coluna 60 cm., oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm; - Cor: Motor	unidade	10	R\$ 464,25	R\$ 4.642,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 4.642,50					
10	Refrigerador Duplex (02 portas), com sistema Frost-Free, capacidade mínima 400 litros, cor branca, contém prateleiras ajustáveis e compartimentos na porta, forma de gelo, luz	unidade	2	R\$ 3.552,33	R\$ 7.104,66
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 7.104,66					
11	Armário em aço com 2 portas, pintura eletrostática na cor cinza, com no mínimo 4 prateleiras, chapa no mínimo 26, altura mínima de 1,90 m, largura mínima de 90 cm,	unidade	2	R\$ 837,95	R\$ 1.675,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.675,90					
12	Armário fechado com 2 portas tipo multiuso em MDF com pelo menos 1,6 m de altura x 0,80 m de largura e 0,40 de profundidade. Com prateleiras. Cor amadeirada escura.	unidade	2	R\$ 783,09	R\$ 1.566,18
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.566,18					
13	Armário de cozinha em MDP compacto com pelo menos 5 portas e 1 gaveta – no mínimo 1,70 m de altura x 0,90 m de largura e 0,27 m de profundidade. Cor branca. Garantia	unidade	2	R\$ 746,76	R\$ 1.493,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.493,52					
14	Liquidificador Tipo Doméstico; Com Capacidade Mínima para 2 Litros; Com Copo de Acrílico; Base de Polipropileno; Lâmina Em Aço Inox; Tensão de Alimentação bivolt; Com 05	unidade	3	R\$ 207,72	R\$ 623,16
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 623,16					
15	Máquina de lavar roupas – Lavadora de roupas automática, capacidade mínima de 13 kg, função economia de água, bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	unidade	2	R\$ 2.088,50	R\$ 4.177,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.177,00					
16	Fogão 5 bocas – fogão de piso, 5 bocas, mesa em vidro, a gás GLP, com acendimento automático, bivolt, botões removíveis, grades de mesa em ferro fundido, pelo menos um	unidade	2	R\$ 1.318,14	R\$ 2.636,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.636,28					
17	Conjunto de mesa de cozinha – conjunto de mesa em aço com 06 cadeiras com medidas mínimas de 1,2 m. de comprimento, 0,8 m de largura, 0,76 m de altura, tampo em mármore ou granito, forma da mesa: retangular; tipo do assento: estofado.	conjunto	2	R\$ 1.286,33	R\$ 2.572,66
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.572,66					
18	Prato fundo – Prato fundo redondo com pelo menos 22 cm de	unidade	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00



	diâmetro; em vidro transparente, resistente a microondas, freezer e lava-louças.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 880,00					
19	Faqueiro - faqueiro 30 peças, lâminas em aço inox, cabos em polipropileno preto, contendo facas, garfos, garfos para sobremesa, colheres e colheres de chá (pelo menos 06 unidades de cada.	unidade	10	R\$ 97,25	R\$ 972,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 972,50					
20	Copos - Jogo de copos, com pelo menos 06 unidades, em vidro transparente, com espessura de pelo menos 3 mm e capacidade de pelo menos 300 ml.	jogo	10	R\$ 41,25	R\$ 412,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 412,50					
21	Utensílios - Kit de utensílios de cozinha, em silicone maciço, contendo pelo menos 01 espátula vazada, 01 escumadeira, 01 concha e 01 colher.	kit	10	R\$ 186,33	R\$ 1.863,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.863,30					
22	Jogo de panelas - Jogo de panelas com tratamento antiaderente, pegadores antitérmicos, com pelo menos 07 peças, contendo no mínimo 01 frigideira com diâmetro de pelo menos 20 cm e 0,7 l de capacidade, 01 fervedor de pelo menos 01 L de capacidade, 01 caçarola com pelo menos 20 cm de diâmetro, 01 panela com pelo menos 20 cm de	jogo	3	R\$ 618,51	R\$ 1.855,53
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.855,53					
23	Panela de pressão - Panela de pressão com tratamento antiaderente, revestimento interno de teflon, com fechamento externo, capacidade de pelo menos 4,5 litros.	unidade	3	R\$ 200,41	R\$ 601,23
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 601,23					
24	Jogo de mesa de plástico - Mesa monobloco em polietileno branco de alta resistência (não mancha, não descasca, não risca), dimensões mínimas alturas 0,70 m, largura 0,68 m, comprimento 0,68 m. Com 4 cadeiras monobloco em polietileno preto de alta resistência (não mancha, não descasca, não risca), com braços, suporta pelo menos 150 kg.	jogo	10	R\$ 332,17	R\$ 3.321,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.321,70					
25	Colchão de solteiro—Colchão de solteiro em espuma com densidade D-33 ou superior, com medidas de pelo menos 1,88 m de comprimento, 0,88 m de largura e 0,20 m de altura.	unidade	40	R\$ 490,80	R\$ 19.632,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 19.632,00					
26	Jogo de xícaras de café (mínimo 65ml) e pires de vidro com mínimo de 06 unidades.	jogo	5	R\$ 49,61	R\$ 248,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 248,05					
27	Garrafa térmica de inox com bomba pressão para líquidos quentes. Volume mínimo 600 ml.	unidade	10	R\$ 122,94	R\$ 1.229,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.229,40					
28	Garrafa térmica de inox com bomba pressão para líquidos quentes. Alça acoplada na bomba. Volume mínimo 1,9 litro.	unidade	5	R\$ 174,50	R\$ 872,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



	Secretaria de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 872,50				
29	Tábua de carne plástica, cor branca; feita de plástico resistente como polipropileno, PVC ou polietileno. Medidas aproximadas (C x L) 40 cm x 30 cm	unidade	6	R\$ 53,72	R\$ 322,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 322,32				
30	Jogo de talheres, garfo e faca de mesa em aço inox. Mínimo de 12 peças	jogo	5	R\$ 68,92	R\$ 344,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 344,60				
31	Armário copa/cozinha triplo, material aço, cor branca, 6 portas, 3 gavetas, prateleiras, tampo em MDP fixo. Garantia mínima de 12 meses.	unidade	2	R\$ 1.170,88	R\$ 2.341,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.341,76				
32	Bebedouro de coluna em aço que comporte galões de 10 ou 20 litros. Água natural e gelada. Eco compressor. Tecnologia que inibe a proliferação de microorganismos. Mínimo 90 watts. Volume interno do aparelho 2 litros. bivolt. Garantia mínima 12 meses	unidade	2	R\$ 819,90	R\$ 1.639,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.639,80				
33	Toalha de banho lisa cor branca 100% algodão. Medidas mínimas (CxL) 120 cm x 60 cm	unidade	20	R\$ 49,02	R\$ 980,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 980,40				
34	Sanducheira revestimento antiaderente, função grill e sanducheira; chapa dupla e antiaderente, mínimo 750 watts de potência. Guarda fio. Trava de fechamento. Lâmpada piloto. bivolt.	unidade	3	R\$ 155,75	R\$ 467,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 467,25				
35	Armário aéreo cozinha 2 portas em aço. Medidas mínimas (A x L) 0,35 cm x 0,65 cm. Garantia mínima de 12 meses	unidade	1	R\$ 271,33	R\$ 271,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 271,33				
36	Jogo de lençol com fronha em malha liso solteiro branco, 100% algodão. Medidas aproximadas lençol: 188 cm x 88 cm x 30 cm.	unidade	30	R\$ 73,27	R\$ 2.198,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.198,10				
37	Cesto de lixo modelo balde com tampa, material plástico. Capacidade de 100 litros	unidade	15	R\$ 100,83	R\$ 1.512,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.512,45				
38	Batedeira tipo planetária: capacidade mínima 4000 ml; tigela em inox; 12 velocidades, potência de 800w, bivolts. Garantia mínima de 12 meses.	unidade	2	R\$ 481,92	R\$ 963,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 963,84				
39	Mangueira de Jardim 30 M. - mangueira de borracha trançada, 1/2 polegada, espessura 2 mm, comprimento mínimo de 30 metros cada rolo. Uso: jardinagem e limpeza.	unidade	2	R\$ 70,64	R\$ 141,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 141,28				
40	Toalha de mesa – Material: Poliéster, Comprimento 2,20 m, Largura 1,40 m, Formato: retangular.	unidade	6	R\$ 89,74	R\$ 538,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 538,44				



41	Bebedouro Industrial 25 litros, coluna, 2 torneiras, temperatura da água: 5°C a 10°C, 1 torneira de água gelada e 1 torneira de água natural. Revestimento externo em inox 430, base injetada, aparador com dreno em inox 430, serpentina interna em aço inox, gás ecológico, isolamento em EPS, reservatório em pp (polipropileno), tomada com 3 pinos. Garantia mínima de 12 meses.	unidade	2	R\$ 1.616,69	R\$ 3.233,38
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.233,38					
42	CAMA TIPO BELICHE SOLTEIRO. CAMA TIPO BELICHE SOLTEIRO EM MADEIRA MACIÇA COM GRADE DE PROTEÇÃO NA CAMA SUPERIOR; COM ESCADA REMOVÍVEL COM MÍNIMO DE 03 DEGRAUS, COM ESTRADOS EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, NÃO REMOVÍVEL (ENCAIXADO E PARAFUSADO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 CM E LARGURA DE 6 CM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE MADEIRA DE 7 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 85 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (PODE VARIAR +- 15CM): LARGURA: 90CM, ALTURA:170CM, PROFUNDIDADE: 200CM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS CAMAS 77CM ACABAMENTO DE LIXA E REVESTIMENTO COM VERNIZ POLIURETANO	unidade	20	R\$ 897,66	R\$ 17.953,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 17.953,20					
43	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL DO COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DA BASE EM ALUMÍNIO, TAMPA EM ALUMÍNIO, CONJUNTO DE HÉLICE EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS (PROF. X ALT): 21 X 60 CM, PESO APROXIMADO 8 KG, CAPACIDADE 2 L, TENSÃO NOMINAL: 127/220V, MOTOR: 1 HP, ROTAÇÃO: 18.000, FREQUÊNCIA (HZ): 50/60. ACOMPANHA 05 COPOS. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	unidade	1	R\$ 481,07	R\$ 481,07
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 481,07					
44	Ar Condicionado Split Inverter Frio 12.000 Btus; 220 V; Bifásico; Garantia De 12 Meses	unidade	2	R\$ 2.546,33	R\$ 5.092,66
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.092,66					
45	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO BRILHANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADO/ALMOFADADO/COMPATÍVEL C/ VASO INCEPA	unidade	5	R\$ 50,37	R\$ 251,85
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 251,85					
46	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ALTURA 33 CM, LARGURA 30 CM, PROFUNDIDADE 14 CM, CAPACIDADE 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE FLEXÍVEL E SUPORTE FIXAÇÃO	unidade	5	R\$ 59,03	R\$ 295,15
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 295,15					
47	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 6 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	unidade	5	R\$ 51,42	R\$ 257,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 257,10					
48	VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA	unidade	5	R\$ 418,73	R\$ 2.093,65
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.093,65					
49	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR, TIPO BASE BIPINO,	unidade	20	R\$ 26,03	R\$ 520,60



	POTÊNCIA 16 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUZ DO DIA/ SUPER LUZ DO DIA, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 520,60				
50	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO COMPACTA, TIPO BASE BIPINO, POTÊNCIA 25 W, TENSÃO 220 V	unidade	20	R\$ 38,23	R\$ 764,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 764,60				
51	Panela caçarola de alumínio N° 34- para cozinha industrial, com altura 16 cm, diâmetro 34 cm, capacidade 14 L Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	unidade	10	R\$ 176,13	R\$ 1.761,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.761,30				
52	Panela Caldeirão de alumínio N°50 - para cozinha industrial, com altura 48 cm, diâmetro 50 cm, capacidade 85L Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	unidade	3	R\$ 467,67	R\$ 1.403,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.403,01				
53	Panela caçarola de alumínio N° 55 - para cozinha industrial, com altura 22cm, diâmetro 55cm, capacidade 62,3L Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	unidade	5	R\$ 533,63	R\$ 2.668,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.668,15				
54	PANELA DE PRESSÃO - 35 Litros, em alumínio polido com fechamento externo com paredes e tampa mais espessa. Alças em baquelite atóxico e antitérmico. Válvula de segurança em silicone que não ressecam Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	unidade	5	R\$ 1.344,58	R\$ 6.722,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 6.722,90				
55	FRIGIDEIRA de alumínio com 30cm de diâmetro, 08 cm de altura e espessura de 4mm Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	unidade	5	R\$ 117,90	R\$ 589,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 589,50				
56	TRAVESSA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 25 X 17 CM, APLICAÇÃO SERVIR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM 3 CM DE ALTURA, PROFUNDIDADE 4CM	unidade	2	R\$ 80,10	R\$ 160,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 160,20				
Valor Total				R\$ 138.304,30	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte enfrenta atualmente uma grave deficiência no fornecimento de materiais permanentes que são fundamentais para o funcionamento eficiente de suas atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais à população. A falta desses materiais impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados, comprometendo tanto a execução das políticas públicas quanto a satisfação das necessidades da comunidade. A identificação precisa da demanda por materiais permanentes é crucial, uma vez que sua ausência resulta em interrupções nas atividades diárias da administração municipal. Esse cenário gera não



apenas a sobrecarga nos colaboradores e servidores públicos, mas também afeta a prestação de serviços como saúde, educação, infraestrutura e assistência social. A ineficiência na aquisição desses materiais pode levar à perda de recursos financeiros públicos e ao desvio de esforços que deveriam ser direcionados para a melhoria da qualidade de vida da população. A justificativa fundamentada para a contratação de novos fornecedores de materiais permanentes reside na necessidade real de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços públicos. É imprescindível que a gestão pública assegure os meios necessários para o cumprimento das demandas sociais e para a promoção do bem-estar da população. O adequado fornecimento de materiais permanentes propiciará um ambiente de trabalho mais adequado para os servidores, além de permitir que as ações governamentais sejam executadas sem interrupções que poderiam comprometer o acesso da população aos serviços essenciais. Atender a essa necessidade é, portanto, uma questão de interesse público, pois contribuirá diretamente para a eficiência da administração pública e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade. Em suma, a regularização e a manutenção do fornecimento desses insumos são primordiais para o fortalecimento da confiança da comunidade na gestão pública e para o suporte efetivo às suas demandas e expectativas.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



- Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



- declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei N° 12.440/2011);
 - 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB n° 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de



Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:



- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na **Casa de Apoio aos Pacientes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do Município, localizada na Rua Arthur Orlando, nº 129, Bairro Boa Vista, Recife/PE.**
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre



outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.306.0081.2183.0000 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES DO TFD - RECIFE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São José do Belmonte - PE, 2 de Fevereiro de 2026

Gustavo Plínio de Marins Soares
Assessor

